



**TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
N. 147/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO  
PUBLICO N. 003/2022, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A EMPRESA  
BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**

Por este instrumento de prorrogação contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo LUIZ HENRIQUE DALBO, portador da CI/RG n. 40.733.551-1 e CPF 334.427.398-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a (OSC), doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.380.940/0001-33, com sede no município de Mogi Mirim/SP à Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 51, Vila Bianchi, CEP: 13.801-477, Fone (19) 3862.0967, [contato@lyramojimiriana.org.br](mailto:contato@lyramojimiriana.org.br), e [jarbasinacio@gmail.com](mailto:jarbasinacio@gmail.com), neste ato representada por JARBAS PEREIRA INÁCIO, Presidente, portador da CI/RG n. 20.034.866 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.137.601.588-97, residente e domiciliada à Rua Dom Bosco, 209, na cidade de Mogi Mirim/SP, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal n. 7.276/16, e do Edital de Chamamento n.º 003/2022, devendo os serviços serem executados em consonância com as especificações, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**1. DO OBJETO E DAS METAS**

1.1 Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento n.º 003/2022

2. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

3. Outrossim, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, com supedâneo no art. 57, II do Estatuto Licitatório, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de julho de 2023, até o dia **01 de agosto de 2024**. Em decorrência da presente prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

4. Com a prorrogação ora firmada o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

5. Para cobrir as despesas decorrente da presente prorrogação, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
235	014211.1339210032.002	3.3.50.39.00	1 – Tesouro

6. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do ajuste primitivo, (Contrato n. 147/2022), firmado em 01 de agosto de 2022, referente ao Chamamento Público n. 003/2022, para os fins aqui contidos.

*Luiz*



E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 13 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**



(a) LUIZ HENRIQUE DALBO  
Secretário de Cultura e Turismo

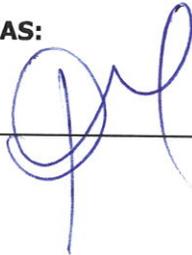
**BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**

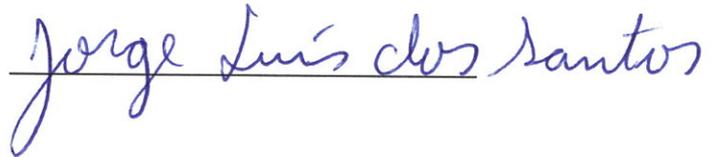
JARBAS PEREIRA  
INACIO:13760158897

Assinado de forma digital por JARBAS  
PEREIRA INACIO:13760158897  
Dados: 2023.07.10 17:52:38 -03'00'

(a) JARBAS PEREIRA INÁCIO  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**





LUCAS  
MAMEDE  
DA SILVA

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
MAMEDE DA SILVA  
Dados: 2023.07.12  
12:19:46 -03'00'



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 147/2022

**OBJETO:** Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil para programa de ensino de música e instrumentos em regime de mútua cooperação com o Município de Mogi Mirim/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 13 de julho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 201.086.646-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** LUIZ HENRIQUE DALBO

**Cargo:** Secretário de Cultura e Turismo

**CPF:** 334.427.398-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** JARBAS PEREIRA INACIO

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 137.601.588-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por JARBAS PEREIRA  
INACIO:13760158897  
Dados: 2023.07.10 17:53:19 -03'00'